ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.024/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras, "ad Corpus", com aproximadamente 13,7 hectares , medida esta que deverá ser verificada com a área existente até a realização da escritura pública, dentro das confrontações abaixo descritas, localizada no 1º distrito de Dois Irmãos, de herdeiros de MARIA THEREZA SCHMITT para implantação de um parque municipal. As confrontações desta área são as seguintes: ao Norte, confronta com terras de Aloysio Wendling, ao Sul, com terras de Arthur Lehnen e outros, ao Leste, com Travessão Picada 48, e ao Oeste com a BR 116.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar por esta área o valor de Cr$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional.

Art.3º - As despesas decorrentes desta aquisição, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de abril de 1992.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO